

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNAI

Proc.	00403/85
Fls.	23
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

CEDI - P. I. B.
DATA 21/04/87
COD. AGD00017

RELATÓRIO

Relatório de Viagem realizada na  
ÁREA INDÍGENA APINAJÉ  
no período de 20 de abril a 19 de junho.

INTRODUÇÃO

Designados através da Portaria nº 1.857/E, de 15 de abril de 1985, foi criado um Grupo de Trabalho que se deslocou à aldeia Mariazinha, do Posto Indígena Apinajé, situada no Município de Tocantinópolis, a 18 Km do centro urbano, no Estado de Goiás, para efetuar o pagamento de indenizações das benfeitorias implantadas por invasores naquela área indígena.

DESENVOLVIMENTO

Inicialmente, fora previamente estabelecido a instalação de três postos de atendimento. sendo: O Posto nº 1 no Trevo-entroncamento da rodovia Transamazônica com a estrada GO-291 que liga aquela rodovia à cidade de Tocantinópolis, o Posto nº 2 no povoado VEREDAÇÃO, situado na rodovia Transamazônica na altura do Km. 85 e o posto nº 3 no povoado BOTICA- situado na rodovia GO-126, que liga Tocantinópolis a cidade de Itaguatins.

Lamentavelmente essa programação não foi cumprida por falta de apoio logístico do pessoal da Polícia Militar. Enquanto isso, o Grupo de Trabalho permaneceu na cidade de Araguaina de 20 de abril a 8 de maio.

Quando, por consenso do Grupo de Trabalho, resolvemos nos deslocar à cidade de Tocantinópolis-GO e decidimos ficar como local inicial, para atendimento dos credores de indenização constantes da relação, a sede da aldeia Mariazinha, para evitar provável tumulto, na população de Tocantinópolis, dando início aos trabalhos de pagamento, feitos através do Banco Itaú, daquela cidade.

RESULTADO DO TRABALHO

- Do total de 482 credores de indenização, foram levados ao Banco Itaú, 360 recibos, perfazendo um total de Cr\$ 715.607.443 (setecentos e quinze milhões seiscentos e sete mil quatrocentos e quarente e três cruzeiros).
- Apenas 120 pessoas deixaram de receber indenização, sendo que uma pequena parte compareceu mas não aceitou receber o valor correspondente a que tinha direito, a outra parte simplesmente não compareceu.
- Foram bloqueados dois recibos em nome de: Lucas Borges de Andrade e Joaquim Rodrigues do Nascimento, no valor de Cr\$ 22.209.759 e Cr\$ 35.781.902, no total de Cr\$ 57.991.661; Os recibos foram bloqueados após terem sido detectados que as fazendas encontravam-se fora da área indígena.
- Conforme recibos anexo (10) dez posseiros possuidores de escrituras, deixaram de comparecer em cartório para assinar o termo de desistência das mesmas.
- Recebemos no Cartório do 2º Ofício de Tocantinópolis três escrituras de compra e venda (desistentes) em nome de: Belchior Barbosa Souza, Alziro Gomes de Souza e Aureliano Alvo Lima acompanhados de três escrituras de reconhecimento de domínio dos mesmos.
- Anexo, quadro de pagamento das benfeitorias.
- Mesmo antes da nossa saída da Aldeia Mariazinha, alguns posseiros já estavam abandonando a área.

SUGESTÕES

- Que seja enviado à área de Apinajé o quanto antes, outra equipe para efetuar o levantamento dos posseiros que deixaram de ser levantados na oportunidade passada e que se encontram dentro da área indígena.

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIQ - FUNAI

.3.

- Criação URGENTE de um primeiro Posto de Vigilância na rodovia Transamazônica na altura do Km. 65, onde já existe uma estrutura montada (já desocupada) com 3 casas, sendo uma de alvenaria e o restante com cobertura de palha, para evitar próximas invasões. E um segundo Posto de Vigilância na fazenda a ser desocupada pelo Sr. João de Deus, situada a 9 Km. da localidade Veredão.

CONCLUSÃO

Chegou ao conhecimento da DPI um rádio telegrama da 16ª DR, informando que durante a saída dos invasores, estão sendo levados grande quantidade de material como: portas, janelas, caixas d'água e arame, que deverá ser usado em outro lugar.

Era o que tínhamos a informar sobre o trabalho de indenizações das benfeitorias relacionadas na área indígena Apinajé.

Nos colocamos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimento que se façam necessários.

Brasília, 04 de julho de 1985.

*Francisco Naeff Sampaio Santos*  
FRANCISCO NAEFF SAMPAIO SANTOS  
DIDD/DPI

*AO Chefe de URAM  
Avenida Paulista - ao Chefe  
de Projeto C. 1000/1000  
Postos de vigilância  
05/07/85*

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
 FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍndIO - FUNAI

PAGAMENTO DAS BENEFETORIAS  
AOS NÃO-ÍNDIOS DA ÁREA APINAJÉ

OFÍCIO	DATA	QUANTIDADE RECIBOS	VALOR Cr\$.
01	13.5.85	20	42.715.150
02	13.5.85	120	222.258.080
03	15.5.85	80	115.661.761
05	20.5.85	40	99.810.514
07	22.5.85	39	71.574.779
08	29.5.85	48	127.691.178
09	30.5.85	02	1.326.350
10	30.5.85	04	2.570.858
11	31.5.85	07	31.998.773
TOTAL GERAL		360	715.607.443

À Senhora Helene para  
 anexar ao processo

09/07/85  
 Manoel B. Filho  
 DPO - CARTÓRIO - DPT

De Orden,  
 Em, 09/07/85  
 Helene

PORTARIA Nº 18.171/E, DE 15 DE ABRIL DE 1.985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e tendo em vista o que consta no Processo FUNAI/BSB/1170/84,

**RESOLVE:**

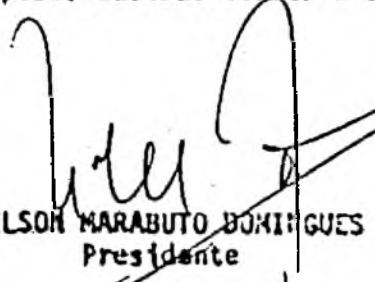
I. Determinar o deslocamento a ÁREA INDÍGENA APINAYÉS, municípios de Tocantinópolis e Araguatins, Estado de Goiás, dos servidores FRANCISCO NAEFF SAMPAIO SANTOS - Economista/DPI, JOÃO BELMINO CHAVES - Advogado/PJ, CARLOS MÁRCIO VELLOZO - Técnico em Contabilidade/DPI, para, sob a coordenação do primeiro, e com a colaboração de um contingente de Polícia Militar local, efetuar o processo indenizatório das benfeitorias implantadas de boa-fé por não-Índios, consideradas úteis e necessárias, inseridas nos limites da área em questão.

II. Os citados servidores serão conduzidos pela via terrestre OPALA Placa BD 7374, dirigida pelo motorista/DIA CELSO FERREIRA.

III. Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para execução dos trabalhos, a contar de 18.04.85.

IV. Determinar o prazo para entrega dos relatórios correspondentes em 30 (trinta) dias, após o término dos trabalhos.

V. As despesas deverão correr à conta do Projeto FERRO CARAJÁS.

  
NELSON MARABUTO DOMINGUES  
Presidente

Recb: original  
Em: 16/04/85

PORTARIA Nº 1821 /E. DE 14 DE MAIO DE 1.985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNAI ,  
no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto,

**R R E S O L V E :**

I. Prorrogar por 10 (dez) dias, a contar de 18.05.85, o prazo estipulado pela Portaria nº 1857/E, de 15 de abril de 1.985 , que determinou o deslocamento à ÁREA INDÍGENA APINAYES, dos servidos FRANCISCO NAEFF SAMPAIO SANTOS - Economista/DPI, JOÃO BELMINO CHAZES - Advogado/PJ, e CARLOS MÁRCIO VELLOZO - Técnico em Contabilidade/DPI, a fim de efetuarem o processo indenizatório das benfeitorias implantadas de boa-fé por não-índios, consideradas úteis e necessárias, inseridas nos limites da área em questão.

  
GERSON DA SILVA ALVES  
Respondendo pela Presidência

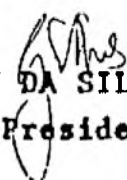
RM7rm.

PORTARIA Nº 1881 IE, DE 30 DE MAIO DE 1985.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere os Estatutos, tendo em vista o Radiograma nº 598/164 DR de 22.05.85;

R E S O L V E :

I - Prorogar por 15 (quinze) dias, a contar de 28.05.85, os prazos estipulados pelas Portarias nºs 1857/E e 1871/E, de 15.04. e 14.05/85, respectivamente, que determinou o deslocamento à ÁREA INDÍGENA APINAYÉS, dos Servidores FRANCISCO NABF SAMPAIO SANTOS - Economista/DPI, JOÃO BELMINO CHAVES - Advogado/PJ e CARLOS MARCIO VELODZO - Técnico em Contabilidade/DPI, a fim de efetuarem o processo indenizatório das benfeitorias implantadas de boa-fé por não-índios, consideradas úteis e necessárias nos limites da área em questão.

  
GERSON DA SILVA ALVES  
Presidente

DF/DPI/FMB/1111

PORTARIA Nº 1883/E, DE 12 DE JUNHO DE 1985.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere os Estatutos,

R E S O L V E:

I - Prorrogar por 04 (quatro) dias, a contar de 18.06.85, o prazo estipulado pela Portaria nº 1871/E, de 27 de maio de 1985, que determinou o deslocamento à Área Indígena APIAKÁ/KAYABI, no Estado de Mato Grosso, do servidor IDEVAR JOSÉ SARDINHA, Antropólogo da 5ª DR/FUNAI, e em conjunto com o Dr. ORLANDO SAMPAIO SILVA, Antropólogo Assessor do MIRAD, DEIVANIR FERREIRA DE CAMARGO, Engenheiro Eletricista-DNAEE/ME, Lideranças Indígenas e representantes dos não-Índios da cidade de Juara, realizem reuniões na cidade de Cuiabá-MT, para encontrar alternativas de solução para o impasse surgido com a construção da Usina Hidroelétrica do Salto do Rio dos Peixes.

II - As despesas deverão correr à conta dos recursos do PLOXOROESTE.

*Gerson da Silva Mals*  
GERSON DA SILVA MALS  
Presidente/FUNAI

Recebi 85 cópias

Em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

DPI/JJM/Jjrs.

para distribuir integrantes GT.  
Original encontra-se na Documentação/DPI. Em, 13.6.85

*Orlando Sampaio Silva*  
13.6.85





MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

Proc.	00403/85
Fls.	27
Rubrica:	hls

9

MEMO. Nº 0348 /DPI/DIDD

EM 9 JUL 1985

Do: Diretor da DPI

Ao: Chefe de Projetos Especiais/ASPLAN

Assunto: Criação de Postos

Solicitamos de V.Sa. estudar a possibilidade da criação imediata de dois postos de vigilância na Área Indígena APINAJÉ, conforme sugestão do servidor Francisco Naeff Sampaio Santos no seu relatório (pág. 3) cuja cópia segue em anexo.

Atenciosamente,


AUREO ARAUJO FALEIROS  
Diretor/DPI

Obs: C. mencionado Relatório  
deste Memo. 0348/85.  
Consta às fls. 23 -  
deste processo -

DIDA

10

137  
D-2



**MINISTÉRIO DO INTERIOR**  
**Fundação Nacional do Índio - FUNAI**  
FUNAI/ESB/28870.000403/85

NOME DO INTERESSADO OU REPARTIÇÃO: poo.

DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA

Documento Original MEMO 011/DDF/DPI 05.02.85

ASSUNTO: poo.

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DA A.T. APINAJÉ DE OCUPAÇÃO DO GRUPO INDÍGENA APINAJÉ, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ITAGUATINS e TOCANTINÓPOLIS-GO, SOB JURISDIÇÃO DA AJARINA;

ORIGEM

FUNDADO NACIONAL DO ÍNDIO

PROC. 28870000 403/85

DATA: 05/02/85

MOVIMENTAÇÃO				
DATA	DESTINO	DATA	DESTINO	
01	05/02/85	D P I	31	/ /
02	/ /		32	/ /
03	/ /		33	/ /
04	/ /		34	/ /
05	/ /		35	/ /
06	/ /		36	/ /
07	/ /		37	/ /
08	/ /		38	/ /
09	/ /		39	/ /
10	/ /		40	/ /
11	/ /		41	/ /
12	/ /		42	/ /
13	/ /		43	/ /
14	/ /		44	/ /
15	/ /		45	/ /
16	/ /		46	/ /
17	/ /		47	/ /
18	/ /		48	/ /
19	/ /		49	/ /
20	/ /		50	/ /
21	/ /		51	/ /
22	/ /		52	/ /
23	/ /		53	/ /
24	/ /		54	/ /
25	/ /		55	/ /
26	/ /		56	/ /
27	/ /		57	/ /
28	/ /		58	/ /
29	/ /		59	/ /
30	/ /		60	/ /

29

39